

Lei nº 858

de 14 de junho de 1.972.

"Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 86 de 14 de julho de 1.949".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 86 de 14-07-49, passa ter a seguinte redação:

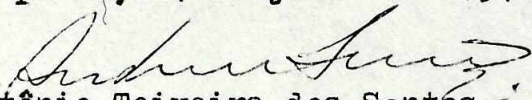
"Art. 3º - O terreno adquirido na forma desta lei, se destina à construção do prédio dos Correios e Telégrafos, desta cidade, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer, após a / escritura de compra, doação do mesmo terreno à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária